



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, 539 – Centro – CEP 19.500-000
Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

Ofício nº 185 / 2021-CIRCULAR

Martinópolis, em 6 de julho de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência MOÇÃO aprovada na 23ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 5 de julho de 2021, por esta Casa:

5. MOÇÃO Nº 016/2021, de autoria do vereador Ricardo Trombini.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO TROMBINI
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 - Centro
Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

MOÇÃO DE APELO N° 16 /2021

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o serviço postal é garantia de toda a população, prevista na Constituição Federal, Art. 21 inc. X;

CONSIDERANDO que o serviço de monopólio postal e rigidez na ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), para prestar o serviço postal para a população da melhor forma possível, é garantido pelo STF (Supremo Tribunal Federal) na ADPF 46, julgada em 2009, bem como previsto na Lei 6538/78, que regula o Serviço Postal Nacional e obriga a ECT a assegurar a continuidade dos serviços mantendo ainda índices de qualidade e eficiência, em seu art. 3º:

"A empresa exploradora é obrigada a assegurar a continuidade dos serviços, observados os índices de confiabilidade, qualidade, eficiência e outros requisitos fixados pelo Ministério das Comunicações";

CONSIDERANDO que o Art. 4º, da Lei 6538/78, prevê: *"É reconhecido a todos o direito de haver a prestação do serviço postal e do serviço de telegrama"*, e na Portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações assegura, através das metas de universalização, a existência e a disponibilidade de todos os serviços postais básicos em todo o território nacional e principalmente, de forma permanente, e em condições de qualidade adequada, conforme Art. 2º desta portaria;

CONSIDERANDO que a ECT deve sempre ampliar o serviço e não reduzir, conforme Art. 3º da portaria 6206/2015 do Ministério das Comunicações, *"A ECT deverá ampliar o serviço de atendimento postal, por meio de sua rede de unidades ou por outras formas de prestação desse serviço"*;

CONSIDERANDO o Artigo 20 da Portaria 1.326/2010 do Ministério das Comunicações, que *"Os Estados Partes assumem o compromisso de realizar todas as ações necessárias para garantir a toda a população o efetivo acesso ao Serviço Postal Universal"*;

CÓPIA

Câmara Municipal de Martinópolis
www.camaramartinopolis.com.br

Protocolo N.º 0592-2021

Moções 0016-2021
01/07/2021 15:25:06

Cibele Fonseca



Câmara do Município de Martinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 - Centro
Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

CÓPIA

CONSIDERANDO a Portaria nº 566 de 2011 do Ministério das Comunicações, prevê a qualidade no serviço postal e “estabelece as metas para a universalização e de qualidade dos serviços postais básicos, a serem cumpridas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)”;

CONSIDERANDO que a empresa presta serviços desde 1969 e atende em todas as cidades brasileiras, atingindo os locais mais longínquos;

CONSIDERANDO que em matéria no dia 12 de fevereiro de 2020, no portal do Tribunal de Contas da União (TCU) (<https://portal.tcu.gov.br>), com o título “CORREIOS SE MODERNIZAM E ATINGEM 97% EM ÍNDICE DE ENTREGA NO PRAZO”, onde a Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), relatada pela ministra Ana Arraes, verificou a melhoria na gestão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), além de destacar os investimentos nos últimos anos;

CONSIDERANDO o publicado no site governamental (www.gov.br), publicado em 31/05/2021, onde informa que o Conselho de Administração dos Correios aprovou as Demonstrações Contábeis de 2020 da estatal, que **apresentou lucro líquido de R\$ 1,53 bilhão – maior resultado nos últimos 10 anos**. E que outros indicadores financeiros importantes também foram apurados. Que o **patrimônio líquido obteve um crescimento de 84% em relação ao ano de 2019, totalizando, aproximadamente, R\$ 950 milhões**. Esses feitos sinalizam a considerável melhora da saúde financeira e dos negócios da empresa;

APRESENTO a presente **MOÇÃO DE APELO** para que seja retirada a ECT do rol de Empresas a serem privatizadas, conforme consta no Programa de Parcerias de Investimentos, divulgado na data de 21/08/2019, bem como a retirada do Projeto de Lei 591/21 de 22/04/2021, que quer acabar com a universalização do serviço postal, retirando o direito ao serviço postal de todos os cidadãos de pequenos e médios municípios, incluindo este.

Por fim, solicito que seja dada ciência da presente Moção de Apelo, aos Senhores:

CÓPIA

CÓPIA

Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 - Centro

Fone/Fax: (18) 3275-1412 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

- Sr. Jair Messias Bolsonaro, Presidência da República (Setor Palácio Presidencial, Zona Cívico-Administrativa 70150-903 – Brasília/DF);
- Sr. Marcos Pontes, Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (Esplanada dos Ministérios, Bloco E 70067-900 – Brasília/DF);
- Ministério Público Federal (SAF Sul Quadra 4 Conjunto C - Brasília / DF 70050-900 – Brasília/DF);
- Sr. Paulo Guedes, Ministro da Economia (Esplanada dos Ministérios, Bloco P 70048-900 – Brasília/DF);
- Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado (Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes 70165-900 - Brasília/DF);
- Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados (Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes 70165-900 - Brasília/DF);
- Sr. Luiz Eduardo Ramos, Ministro da Casa Civil do Distrito Federal (Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 2º andar 70.075-900 – Brasília/DF Presidente dos Correios SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar. Ed. Sede dos Correios 70002-900 – Brasília/DF);
- Sr. José Aparecido Gimenes Gandara, Presidente FINDECT - Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores dos Correios (Rua Batista de Carvalho, 4-33 - Piso "A" 17010-901 - Bauru/SP);
- SINDECTEB – Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares – Bauru/Região (Rua Batista de Carvalho, 4033, Centro - 17010-000 - Bauru/SP).

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 1º de julho de 2021.


RICARDO TROMBINI

APROVADO	
Data da Sessão:	
<u>05/07/2021</u>	
<u>40</u>	votos favoráveis
<u> </u>	votos contrários

CÓPIA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 54/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

